

**LEI N.º 4.932, DE 26/06/2026.**

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ADETUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE EMPREENDEDORISMO TURÍSTICO DA REGIÃO DO VERDE E DAS ÁGUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$206.030,00 (duzentos e seis mil e trinta reais) para o ADETUR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, PROTEÇÃO AMBIENTAL E DE EMPREENDEDORISMO TURÍSTICO DA REGIÃO DO VERDE E DAS ÁGUAS, inscrita sob o CNPJ de n.º 55.632.112/0001-57, a fim de apoiar a realização da 14ª Itália Unita, evento este que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026, no Distrito de Guaraná, Município de Aracruz/ES.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação e manutenção, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, sendo formalizado por meio de um Termo de Fomento.

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º O repasse se dá nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609 - Código Reduzido  
12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
23.695.0043.2.0156 - Marketing, Divulgação, Apoio e Promoção de Eventos  
3.3.50.41.00 – Contribuições  
1.500.0000.0000 Recursos ordinários - exercício corrente  
2.500.0000.0000 Recursos ordinários - exercícios anteriores  
Total.....R\$ 206.030,00

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de junho de 2026.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal